

Projecto de Resolução n.º 1525/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo a transferência da titularidade dos imóveis adjacentes ao farol de São Jorge para a Região Autónoma da Madeira

A transferência para a Região Autónoma da Madeira dos imóveis adjacentes ao farol de São Jorge, apesar das várias iniciativas desencadeadas pela Assembleia Legislativa da Madeira, reúne hoje um consenso largo da Assembleia da República, que torna possível, ao fim de tantos anos, a sua concretização.

O conjunto habitacional adjacente ao Farol da freguesia de São Jorge, concelho de Santana, na Região Autónoma da Madeira, propriedade do Estado e na dependência directa do Ministério da Defesa Nacional, foi construído na década de 80 para dar apoio aos funcionários e famílias deslocalizadas para o Farol de São Jorge.

As várias transformações tecnológicas que se registaram ao longo dos anos abriram portas a uma redução significativa do número de funcionários necessários ao normal funcionamento daquela infraestrutura. E desde há muitos anos que o referido conjunto habitacional está votado ao abandono e degradação. As condições de abandono e degradação do imóvel não prestigiam a imagem e as funções de soberania do Estado na Madeira e constituem mesmo motivo de contestação por parte das populações e dos autarcas.

No momento em que o farol de São Jorge celebra os 70 anos da sua projecção, o reconhecimento do valor patrimonial dos imóveis a este adjacentes mas também o seu interesse público recomenda à sua reconfiguração. Desde modo, destinar, sem prejudicar as outras habitações que satisfazem as exigências de instalação dos funcionários que lá trabalham, essas infraestruturas a outros fins, nomeadamente de acção social junto dos mais necessitados, é o valor mais seguro que lhe pode ser conferido para contribuir para o desenvolvimento e progresso social.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

Que proceda à transferência da titularidade dos espaços habitacionais contíguos ao Farol de São Jorge, no concelho de Santana, sem utilização por parte desta infraestrutura, para a Região Autónoma da Madeira.

Palácio de São Bento, 20 de Abril de 2018,

Os Deputados

João Rebelo

António Carlos Monteiro

Nuno Magalhães

Telmo Correia

Cecilia Meireles

Helder Amaral

Filipe Anacoreta Correia

João Gonçalves Pereira

João Almeida

Pedro Mota Soares

Alvaro Castello-Branco

Ana Rita Bessa

Assunção Cristas

Patricia Fonseca

Ilda Araujo Novo

Isabel Galriça Neto

Teresa Caeiro

Vania Dias da Silva